

Linguagens utilizadas em matérias jornalísticas e o reforço de estereótipos de raça no portal de notícias online “Folha Vitória”¹

Sophia Dettman Couto²
Amanda Lais Pereira Noleto³
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Resumo

Este estudo buscou entender de que modo um discurso imagético funciona, isto é, como as escolhas de imagens específicas constroem sentidos sobre um grupo, ou indivíduo, reforçando estereótipos raciais nas matérias de jornais. Por meio de um Estudo de Caso das notícias do portal Folha Vitória e com embasamento teórico em autores como Charaudeau (2006), Lippmann (2008) e Winch (2021), buscou-se identificar e analisar recursos linguísticos que estereotipam pessoas pretas ou pardas nas matérias do portal de notícias. Não há um teor de denúncia ou fiscalização, mas sim de constatar os meios linguísticos que a comunicação social jornalística utiliza e acaba por reforçar representações negativas, sustentando e promovendo estereótipos negativos, principalmente aos suspeitos de algum crime noticiado.

Palavra-chave: estereótipo; raça; jornalismo; polícia.

Introdução

Sabe-se que estereotipar é um processo comum no cotidiano do ser humano, mas existem diferentes alvos e maneiras de se fazer isso. Generalizar determinado grupo de pessoas pode implicar em classificá-lo como inferior ou superior, baseando-se em apenas uma característica comum, ignorando suas particularidades/singularidades. Esses pré-julgamentos tornam-se preocupantes quando ferem a integridade de quem é julgado por pertencer a uma categoria social, a exemplo dos preconceitos racial, de gênero, religioso e tantos outros que são impulsionados pela (re)produção e de seus estereótipos.

Neste estudo, abordaremos o jornalismo local como um espaço que reforça estereótipos de raça de acordo com a maneira pela qual são noticiadas narrativas sobre violências e criminalidades. Para Winch, “o jornalismo não consegue e nem poderia espelhar a realidade, mas contribui para sua construção ao atribuir sentidos e amplificar as vozes dos fatos e temas que narra” (2021, p.17). Partindo desse pressuposto, podemos afirmar que o jornalismo e suas matérias possuem um poder de repassar

¹ Trabalho apresentado na IJ01 – Jornalismo, da Intercom Júnior – 19ª Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Estudante de Graduação, 5º Semestre, do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, e-mail: sophia.couto@edu.ufes.br.

³ Orientadora e Professora do Departamento de Comunicação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, e-mail: amandalaispnoleto@gmail.com.

sentidos construídos para o leitor/expectador. O simples ato de “dar voz” ou não para um tipo específico de grupalidade já simboliza construção de estereótipo e a maneira escolhida para falar sobre estes, dando o poder ao emissor (Winch, 2021), de maneira semelhante esse processo ocorre nas matérias online.

O que é estereótipo?

A palavra “estereótipo” é um conceito que possui relação com a mídia desde 1922, quando Lippman (2008), em seu livro “Opinião Pública”, utilizou o termo - sendo *stereos* e *typos*, palavras que vem do grego com significado literal: “impressão sólida” - se referindo ao que as mídias estavam reforçando na época.

Lippmann debateu a maneira como as pessoas constroem suas visões de mundo com base em representações simplificadas e estereotipadas, assim como a sua origem, segundo ele, “formas estereotipadas emprestadas ao mundo não vem somente da arte, no sentido da pintura e da escultura, mas de nossos códigos morais e filosofias sociais, assim como de nossas agitações políticas” (2008, p.86).

Atualmente, de acordo com o dicionário Houaiss, estereótipo “é ideia ou convicção classificatória preconcebida sobre alguém ou algo, resultante de expectativa, hábitos de julgamento ou falsas generalizações” (2009, p.833). A partir dessas definições, este artigo busca investigar como e o porquê da mídia conceder maior visibilidade a elementos das linhas editoriais que expõem mais pessoas pretas e pardas, encadeando sua relação com a criminalidade. E também a ausência de representação, sendo dada invisibilidade a algumas pessoas ou casos.

Sobre linguagens

Segundo Aguiar (2004) as linguagens existem para que possamos nos comunicar, sendo elas verbais ou não verbais. Através de um código, ou língua, diferentes linguagens podem ser utilizadas a fim de passar a um receptor uma mensagem, através de: um texto, a fala de alguém, imagens, sinais ou expressões.

Charaudeau (2006) argumenta que ao narrar, nomear e qualificar os seres estaríamos transformando o “mundo a significar” em um mundo significado. Causando, conseqüentemente, um processo de interpretação no leitor, onde esse novo mundo - já significado - se tornaria um mundo interpretado, implicando em uma nova visão criada

pelo leitor, a partir do que ele leu. O mundo significado se relaciona com a ideia de Neiva, quando ele determina que “os elementos da leitura visual não são os mesmos que os dos atos da fala” (1986, p.13). Para o autor, a fotografia reflete a realidade, se amparando no modelo jurídico: aquele em que tudo necessita de uma evidência. Assim, ela passa a ser vista como uma representação limitada, porém fiel à realidade e aos fatos, “valendo” muito mais como prova do que qualquer texto.

Neiva sugere que “a atuação do espectador é aprisionada pelo detalhe da imagem, e apenas nela. Não há por que dirigir a lembrança para o exterior” (1986, p.66), insinuando sobre a atenção do espectador, que tende a ser muito maior em relação às imagens vistas e sua primeira impressão, do que àquilo que o sujeito já acredita ou já sabe. Dessa maneira, o mundo significado e interpretado se torna uma referência para o leitor, vendo nas imagens um espelho para o real, assim, perpetuando estereótipos.

Metodologia

Este artigo é um Estudo de Caso das matérias veiculadas na semana da Consciência Negra, comparando notícias do ano de 2023 e 2024 que utilizem a retranca “polícia”, no portal Folha Vitória. Um marco temporal que as diferencia é a promulgação da lei Nº14.759, que determina o dia 20 de novembro como feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Brasil, 2023). Ao escolher essa lei, promulgada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como marco temporal, este artigo busca comparar a produção jornalística antes e depois. Investigando, assim, se houveram mudanças na divulgação de estereótipos da população negra ou não, sendo consideradas a ausência de representações negativas um progresso no campo da comunicação social.

De acordo com o artigo 13 da lei Nº13.869, determina-se abuso de autoridade constranger qualquer preso ou detento, exibindo seu corpo ou parte dele para a curiosidade pública ou submetê-lo a qualquer constrangimento (Brasil, 2019). Essa lei promulgada em janeiro de 2020 pelo ex-presidente Jair Messias Bolsonaro foi vista como um avanço em relação a preservação da integridade de detentos e presos, uma vez que condena qualquer exibição de sua imagem, evitando discursos de ódio e uma condenação feita por civis, entretanto, não tem sido seguida à risca pelos portais de notícias em geral.

Através da análise das imagens segundo Neiva, foram escolhidas três matérias de 2024 e três de 2023, com o intuito de compará-las e demonstrar a diferença de tratamento existentes entre notícias que possuem a mesma retranca (termo que define o assunto principal da matéria), identificando: os recursos imagéticos utilizados, o uso ou não uso de imagens, suas expressões e o tom da narrativa, uma vez que “a fotografia projeta, no presente, as silhuetas fantasmagóricas da tradição” (1986, p.61).

O portal de notícias escolhido foi o Folha Vitória, segundo jornal mais seguido do Espírito Santo no Instagram⁴, com 448 mil seguidores - até essa data. O veículo pertence à Rede Vitória de Comunicação - um dos investimentos do Grupo Buaiz, atualmente uma das famílias economicamente mais influentes do estado -, e é vinculada à Record TV, emissora que possui maior número de jornais policiais em sua grade de exibição diária. Por essa razão, acredita-se que a escolha oportuniza encontrar matérias problemáticas relacionadas à retranca “polícia”. Além disso, acredita-se que devido ao número expressivo de seguidores, há uma amplificação do alcance da (re)produção dos estereótipos racistas.

Para que esses sejam notados é necessário uma interpretação do conteúdo além do que está presente ali, levando os valores sociais vigentes, a percepção do senso comum e a linha editorial que é seguida. Esses estereótipos são repassados através de denominações, imagens, títulos chamativos e das diferentes maneiras de se dar voz a um grupo social. Por isso, para identificá-los é necessário se atentar aos detalhes.

Para analisar as matérias, utilizou-se como referência o guia de monitoramento Violações de Direitos na Mídia Brasileira (Varjão, 2015) visando identificar e discutir os estereótipos encontrados. Este guia tem o objetivo de indicar violações que são frequentemente cometidas por canais de comunicação “policialescos” - que mostram majoritariamente ao espectador narrativas criminais e sobre violência - que parecem estar isolados da ética que norteia o jornalismo, sendo irreverentes a ela (Varjão, 2015).

O guia explica detalhadamente as violações mais recorrentes e menos “subjetivas”, ou seja, aquelas que são mais fáceis de identificar e categorizar, que possam ser julgadas pela legislação brasileira que rege a comunicação no Brasil. Ao citar diretamente as violações de leis e direitos ele possui o intuito de quantificá-las e identificá-las, sendo elas divididas em nove tipos:

⁴ Disponível em: <https://www.instagram.com/folhavitoria/>. Acesso em: 12 jun. 2025.

Figura 1 – Tabela dos tipos de violações

Os tipos de violações

- | | |
|--|---|
| 1. Desrespeito à presunção de inocência; | cor, etnia, religião, condição socioeconômica, orientação sexual ou procedência nacional; |
| 2. Incitação ao crime e à violência; | |
| 3. Incitação à desobediência às leis ou às decisões judiciais; | 7. Identificação de adolescentes em conflito com a lei; |
| 4. Exposição indevida de pessoa(s); | 8. Violação do direito ao silêncio; |
| 5. Exposição indevida de família(s); | 9. Tortura psicológica e tratamento desumano ou degradante. |
| 6. Discurso de ódio e Preconceito de raça, | |

Fonte: Guia de monitoramento das Violações de Direitos na Mídia Brasileira (2015).

A violação que está sendo estudada neste artigo corresponde ao item 6 do Guia de monitoramento, sendo esta:

Discurso de ódio e Preconceito (de “raça”, cor, etnia, religião, condição socioeconômica, orientação sexual, nível de escolaridade, idade ou procedência nacional): Ocorre quando o apresentador, jornalista ou radialista discrimina, ofende ou incita à ofensa, à discriminação ou à prática de violência contra a pessoa, ou grupo de pessoas, em virtude de [...] qualquer outra característica cultural, social ou biológica (Varjão, 2015, p.23).

Essa violação é explicada no Guia de Monitoramento, mas quase não é percebida quando colocada em prática por veículos de comunicação. Muitos dos casos de preconceito acontecem de maneira velada na sociedade e, por isso, passam despercebidos, como é o caso dos padrões de notícias repetidos nos jornais. As outras oito violações também são praticadas diariamente na mídia brasileira, mas para o estudo realizado neste artigo, a violação seis é a que mais se relaciona com racismo estrutural em portais de notícias. É natural que ao ver esses estereótipos na imprensa a população os reproduza, como um ciclo, onde a realidade é angulada de um jeito nas mídias e as pessoas acabam por reproduzi-las na vida real.

Resultados e Análise dos dados

Foram determinadas duas categorias para analisar a diferença entre os anos de 2023 (antes da promulgação da Lei Nº 14.759) e 2024 (após promulgação) na semana da Consciência Negra, sendo elas: exposição de suspeito preto ou pardo e representação policial. As figuras abaixo referem-se a análise da primeira categoria: exposição de suspeito preto ou pardo:

Figura 2 – ‘Irmãos Vera’: um mês depois, polícia prende 2º na lista dos mais procurados do ES



Fonte: Folha Vitória (2023).

Figura 3 – "Irmãos Vera": Luan pagava para ficar escondido em favela no Rio e veio ao ES recolher dinheiro



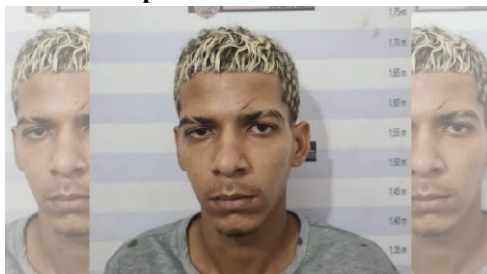
Fonte: Folha Vitória (2023).

Figura 4 – Furto milionário no ES: veja erros do gerente de banco que entregaram plano



Fonte: Folha Vitória (2024).

Figura 5 – Homem confessa ter matado o namorado da ex por ciúme em Vila Velha



Fonte: Folha Vitória (2024).

Segundo Lyons (1987), cada discurso carrega consigo uma história sobre como foi elaborado, além da interpretação da narrativa pelo leitor, já que uma mensagem codificada pelo emissor, ao ser interpretada por um receptor, será decodificada. A partir

disso, nota-se uma intenção nas matérias referentes às figuras 2 e 3, veiculadas em 2023, de criar uma narrativa e espetacularização acerca de um caso específico, com constante atualização na época. O rosto do sujeito é exposto em todas as fotos e associado diretamente com elementos da criminalidade como armas e munições, além de imprimir uma imagem do criminoso em questão, que é negro, enclausurado em algemas e dentro da viatura policial.

Para Winch (2021) toda formação discursiva consiste em perspectivas únicas sobre um objeto do discurso. Ignorar tudo o que se forma em relações intersubjetivas, como a historicidade de tal discurso, se caracteriza como uma antidisciplina. Seria, portanto, uma antidisciplina ignorar essa associação do negro com tendências criminosas, que dão a entender que seu lugar de pertencimento seria sob o olhar de policiais, encarcerado. O que descumpra o artigo 13 da lei Nº13.869 e se encaixa na violação 6 do Guia de Monitoramento.

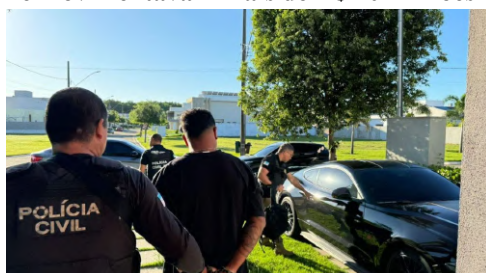
As figuras 4 e 5, veiculadas em 2024, noticiam um roubo de 1,5 milhões feito por um gerente de banco e um assassinato, respectivamente. Na notícia sobre o roubo (figura 4), realizado por um gerente - um cargo de prestígio devido a seu *status* - não há exposição de rostos tampouco de elementos que associam ao crime. Já a figura 5 possui semelhança maior com as notícias de 2023, expondo um sujeito negro e o enquadrando como em uma fotografia 3x4. Esses exemplos demonstram uma tendência em enfatizar a exposição dos sujeitos pretos ou pardos que cometem assassinato ou tráfico de drogas, reforçando um preconceito de raça. O roubo noticiado não exhibe suspeitos, não se sabe se por seu cargo de prestígio ou pela sua cor da pele, o fato é que não é retratado da mesma maneira que os suspeitos negros de crimes como tráfico ou assassinato.

Figura 6 – Vídeo mostra prisão de Luan Vera: ‘O que eu vim fazer aqui?’



Fonte: Folha Vitória (2023).

Figura 7 – "Empresários do crime" são presos no ES e movimentavam mais de R\$ 40 milhões



Fonte: Folha Vitória (2024).

A segunda categoria debate sobre a representação policial nos dois anos analisados. Nas figuras 6 e 7 percebe-se uma perpetuação do mesmo tipo de imagem: sujeitos pretos e pardos algemados, contidos pela polícia, em uma posição de inferioridade. Os sujeitos da segunda categoria seriam dois: a polícia, como instituição, e os bandidos. É perceptível a continuação de um estereótipo ao longo dos dois anos: o de reforçar os policiais como os “mocinhos”, aqueles que detém o mal. Neste caso, aqueles que detém os “bandidos” negros.

É notável a ênfase editorial do portal Folha Vitória quando se noticiam suspeitos ou criminosos negros, quase sempre de um jeito mais invasivo, sendo a raça é um fator que influencia na forma, isto é, na imagem utilizada para veicular a matéria. A questão aqui não é problematizar a exposição de criminosos no geral, mas sim as escolhas que sustentam decisões como publicar a foto de alguns e de outros não. Embora essas diferentes matérias possuam a mesma retranca e todas noticiem crimes, os suspeitos são veiculados de maneira diferente, então qual o verdadeiro critério da mídia? Se ele existe, seria tradicionalmente racista?

Considerações finais

A partir da identificação dos estereótipos presentes nas matérias, pôde-se analisar que, dependendo da maneira como são escolhidas as imagens, reforçam-se associações negativas à raça, diminuindo sua existência a uma só característica, ou seja, estereotipando negativamente o sujeito. São “pequenos detalhes” como a escolha de palavras e/ou imagens em matérias consumidas no dia-a-dia, que se tornam um verdadeiro problema a longo prazo.

Inicialmente, a proposta desse artigo era investigar acerca das representações em notícias da mesma retranca - polícia - e comprovar a continuidade de exposições

problemáticas. Os achados indicam que não houve avanço significativo, pois mesmo durante a semana da Consciência Negra, suspeitos pretos e pardos ainda são fortemente associados com a criminalidade. Ainda ocorrem a sua exposição involuntária e degradante, assim como a perpetuação da narrativa de policiais como os “mocinhos” da história, sendo sua representação sempre a melhor possível.

O intuito de muitos jornais - ou sua “desculpa” - é que buscam ser sempre fieis à realidade, e por isso estampam em suas matérias os envolvidos em crimes e aquela instituição que conseguiu os deter, sobre isso, Novaes assume que “para melhor representar é preciso não se assemelhar tanto” (2004, p.23). Portanto, faz-se necessário que a mídia entenda que nem sempre os leitores precisam saber quem é o criminoso da vez, já que a Justiça não deve ser feita pela sociedade, mas sim pelas autoridades.

A compreensão de que o social é histórico, construído constantemente e que está longe de ser algo natural mostra-se como a base para questionarmos: a quem serve a perpetuação de estereótipos de raça nos portais de notícias? E a quem serve a narrativa da instituição “polícia militar” como salvadora? E aqui, vale ressaltar que a mídia não é um órgão ingênuo, uma vez que cada veículo é submetido a uma empresa, que possui um editorial específico a seguir.

Por fim, é perceptível o quanto a discussão que tange esta pesquisa é imensa e ainda tem conteúdos para serem pesquisados. As representações racistas nos jornais continuarão assumindo esse papel de reforço, caso os consumidores - leitores - não criem consciência sobre aquilo que consomem, o que significam, como interpretam e, principalmente, como reproduzem em suas falas e ações cotidianas. A mídia deve prestar mais atenção e se “policiar”, sobre a maneira como são colocados os objetos do discurso. Para isso, seria necessário um grande empenho por parte dos comunicadores brasileiros, para que comesçassem a entender qualquer estereótipo preconceituoso como algo do passado, e não se limitar apenas a repetir a história. É importante buscar um jornalismo que leve informação de qualidade aos cidadãos e consumidores de todo tipo de jornal, assim como orienta o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

Referências

AGUIAR, Vera Teixeira de. **O verbal e o não verbal**. São Paulo: UNESP, 2004. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=behDiI-ChRAC&oi=fnd&pg=PA9&dq=>

[Vera+Teixeira.+O+verbal+e+o+n%C3%A3o+verbal.&ots=gNNXjWOnNy&sig=pugLSjWE6ZXqeTeViP-Jef3o95A](#). Acesso em: 04 fev. 2025.

BRASIL. Lei n. 13.869, de 05 de setembro de 2019. **Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade**. Diário Oficial da União: seção 2, Brasília, DF, 05 de set. de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm. Acesso em: 13 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023. **Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14759.htm. Acesso em: 03 fev. 2025.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2006.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

LIPPMANN, Walter. **Opinião Pública**. Rio de Janeiro: Vozes, 2008. Disponível em: https://www.academia.edu/36402627/LIVRO_WALTER_LIPPMANN_OPINI%C3%83O_P%C3%9ABLICA. Acesso em: 27 fev. 2025.

NEIVA, Eduardo. **A Imagem**. São Paulo: Ática, 1986. Disponível em: <https://pdfcoffee.com/qdownload/neiva-jr-eduardo-a-imagem-pdf-free.html>. Acesso em: 27 fev. 2025.

NOVAES, Adauto. **Muito além do espetáculo**. São Paulo: Editora Senac, 2004.

VARJÃO, Suzana. **Violações de direitos na mídia brasileira: ferramenta prática para identificar violações de direitos no campo da comunicação de massa**. Brasília: ANDI, 2015. Disponível em: http://intervozes.org.br/wp-content/uploads/2015/06/guia_violacoes_volume1_web.pdf. Acesso em: 28 fev. 2025.

WINCH, Rafael Rangel, et al. **Jornalismo e pobreza: lugares para as fontes de classes populares e desigualdade social naturalizada**. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/234550/PJOR0173-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 27 jan. 2025.